

**DESPACHO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, por intermédio de seu Secretário Executivo, consoante § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, nos autos do PC nº 069/2017 (Concorrência nº 001/2019) e após análise dos recursos interpostos pelas licitantes **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA e TCRE ENGENHARIA LTDA** e, diante das informações repassadas pela COPEL II e pela Comissão Especial de Licitações, torna público a sua decisão que concedeu **PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, majorando sua Nota Técnica – NT 3, “abordagem” 04 de 7,5 para 10 pontos; e que **NEGOU PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TCRE ENGENHARIA LTDA**, ratificando as demais decisões proferidas na Ata de sessão de julgamento de 19 de agosto de 2019, notadamente em relação a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes e respectivas pontuações.

Dessa forma, determino a tomada de providências necessárias para o prosseguimento do feito, ficando desde já estabelecida a sessão de abertura de Proposta de Preços (Envelope 3) para o dia 25 de setembro de 2019, às 14h, na sede deste Consórcio Intermunicipal Grande ABC.